



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-058 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

PROCESSO Nº	00124
FOLHA	02
VISTO	L
N.º	

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SME Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 001/2024 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS” – CRECHE MENINO JESUS

CNPJ: 44.948.552/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Francisco Faggioni, 109, Bairro Santo Antonio

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-106

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 7.073,11 (sete mil setenta e três reais e onze centavos) – Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 122 (cento e vinte e dois) alunos em creche de período integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 862.919,42 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2024 – 11 parcelas de R\$ 78.447,22 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a Entidade Assistencial Associação Beneficente “José Martins de Barros” – Creche Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 44.948.552/0001-00, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-058 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

FOLHA 03	VISTO L
-------------	------------

ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS” – CRECHE MENINO JESUS, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2023, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 19 de janeiro de 2024.


Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação